



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER LEGISLATIVO – 2025/2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

A Câmara Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa, bem como para fins de instrução documental perante órgãos de controle e Administração Pública,

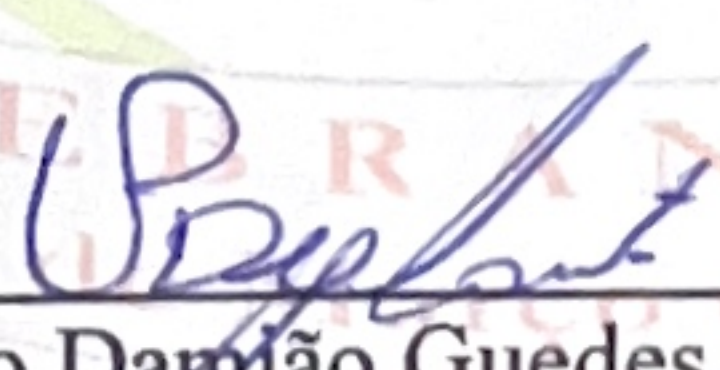
CERTIFICA, para os devidos fins de direito, que, após consulta aos registros administrativos, livros de atas, sistema de tramitação legislativa, arquivos físicos e digitais desta Casa Legislativa, **não houve julgamento das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2025**, por parte do Plenário desta Câmara Municipal.

Certifica-se, ainda, que a ausência de apreciação e julgamento decorre da **não remessa, até a presente data, do competente Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL**, peça técnico-jurídica indispensável à regular tramitação do processo legislativo de julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, legislação aplicável e jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

Ressalta-se que o julgamento político-administrativo das contas do Prefeito Municipal pela Câmara de Vereadores pressupõe, obrigatoriamente, o recebimento do correspondente parecer prévio da Corte de Contas competente, não havendo, até o momento, documentação formal apta a ensejar a instauração do respectivo processo legislativo de apreciação.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quebrangulo/AL, 21 de maio de 2026.



Paulo Damilão Guedes Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Quebrangulo/AL